



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

EMPREGADOR [REDAZIDA]

CPF [REDAZIDA]

**Período da operação:** 13/06/2022 a 23/06/2022

**Local fiscalizado:** Fazenda Nova Conquista, Zona Rural de Encruzilhada - BA.

COORDENADAS DA FAZENDA: 15°31'29.1"S 41°18'21.4"W

**CNAE:** 0134-2/00 Cultivo de café

**OPERAÇÃO:** 31/2022

ÍNDICE

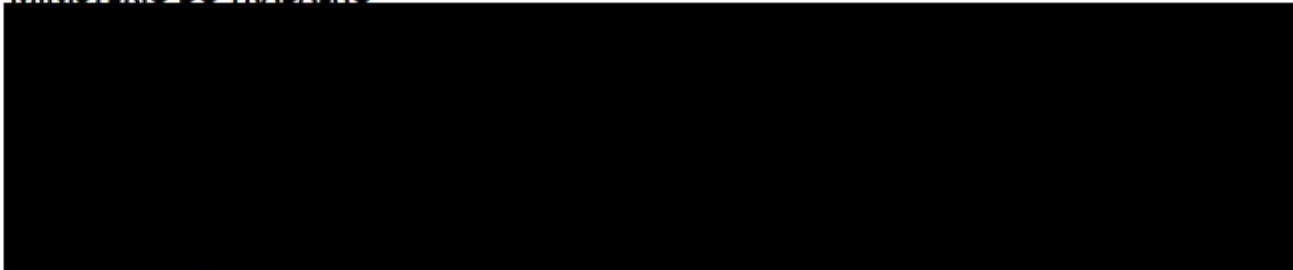
A)	EQUIPE	2
B)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	3
C)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	3
D)	LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	4
E)	DA INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO E DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA	4
F)	DA NÃO APURAÇÃO DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO	5
G)	CONCLUSÃO	6



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

**A) EQUIPE**

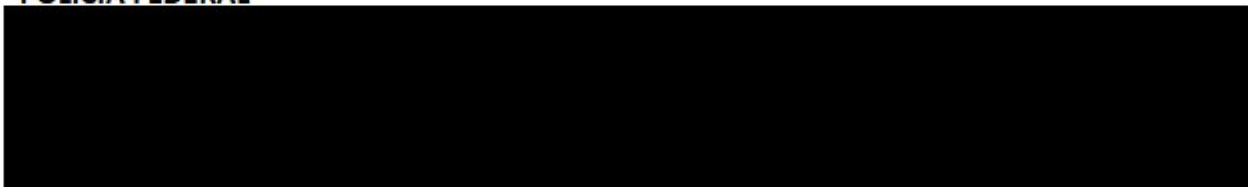
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**



**POLÍCIA FEDERAL**



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

**B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO**

**EMPREGADORES** [REDAZIDA]

**CPF:** [REDAZIDA]

**FONE:** [REDAZIDA]

**CNAE:** 0134-2/00 Cultivo de café

**ENDEREÇO FISCALIZADO:** Fazenda Nova Conquista, Zona Rural de Encruzilhada - BA.

**COORDENADAS DA FAZENDA:** 15°31'29.1"S 41°18'21.4"W

**Endereço de correspondência:** [REDAZIDA]

**C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

<b>Empregados alcançados</b>	<b>01</b>
<b>Empregados sem registro</b>	<b>00</b>
<b>Registrados durante ação fiscal</b>	<b>00</b>
Resgatados – total	00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de interdição lavrados	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores menores de idade	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

**D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Para se chegar ao local fiscalizado parte-se de Cândido Sales, ao Sul, pela BR-116 por 2,3KM. Após, vira-se à direita em uma estrada de terra batida, e segue por 6,8 KM. A sede da fazenda fica do lado direito da estrada.

**E) DA INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO E DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.**

Na data de 15/06/2022, teve início, por meio de inspeção no local de trabalho, ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, composto por 3 (três) Auditores Fiscais do Trabalho, 1 (uma) Procuradora do Trabalho, 2 (dois) Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho, 1 (uma) Defensora Pública Federal, 04 (quatro) Agentes da Polícia Federal, e 3 (três) Motoristas do Ministério do Trabalho e Previdência, na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Regulamento de Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto Federal nº 4.552 de 27/12/2002, art. 30, § 3º, na Fazenda Nova Conquista, Zona Rural de Encruzilhada - BA, coordenadas da fazenda: 15°31'29.1"S 41°18'21.4"W.

O estabelecimento fiscalizado é explorado economicamente pelo Sr. [REDAZIDO] (CPF [REDAZIDO] e suas duas filhas [REDAZIDO] e [REDAZIDO]

A propriedade possui aproximadamente 200 (duzentos) hectares de plantação de café, sendo que a colheita é feita por três máquinas.

No momento da inspeção, havia 05 trabalhadores rurais em atividade, sendo que 03 estavam registrados e 02 estavam irregulares, sem o respectivo registro, apesar de presentes todos os requisitos da relação de emprego.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

No estabelecimento rural, foram entrevistados os trabalhadores, e foi inspecionada a frente de trabalho de colheita de café, cujas atividades consistiam na retirada mecanizada do café da planta para o devido preparo e ensacamento.

As três fazendas estão em nome das filhas do Sr. [REDACTED] sendo que os empregados trabalham nas três fazendas de forma concomitante.

Estavam trabalhando no momento da fiscalização os seguintes empregados: 1) [REDACTED] [REDACTED] (sem registro, e registrado posteriormente pela [REDACTED] [REDACTED] registrado pela Srª [REDACTED] registrado pelo [REDACTED] (sem registro, e registrado posteriormente pela [REDACTED] e 5) [REDACTED] registrado no CNPJ 13.637.327/0001-10).

Os autos de infração foram lavrados em desfavor da empregadora [REDACTED]  
[REDACTED]

#### **F) DA NÃO APURAÇÃO DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO**

Embora o GEFM tenha apurado irregularidades referentes a descumprimentos à legislação de proteção do trabalho, não restou caracterizada a submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravo.

A liberdade de todos os empregados que prestavam serviços na propriedade apresentou-se hígida, sem ameaças. Não ficou constatada assunção de dívidas pelos trabalhadores com potencial para limitar a vontade obreira de deixar o local. A entrada e saída da propriedade pelos empregados era comportamento corriqueiro, não havendo qualquer limitação em relação a esses deslocamentos. Também não se apurou jornada exaustiva de trabalho, conforme relatos dos empregados que estavam no local na hora da inspeção, tampouco foram constatadas condições degradantes de trabalho.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

**G) CONCLUSÃO**

Não foram encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.

É o que tínhamos a informar neste relatório. Encaminhamos à superior consideração, com nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

É o relatório.

Salvador - BA, 30 de setembro de 2022.



Grupo Especial de Fiscalização Móvel

Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo